



## EDITAL Nº 20/2026

### TRANSFERÊNCIA EXTERNA- 2027/1º semestre

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Executiva Ensino Superior, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, na Cidade de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos artigos 63, 64, 65 e 66 do Regimento da FeMASS, com fulcro na Lei nº 9.394/96, torna público o Edital do Processo de Seleção para **Transferência Externa** para os Cursos de Graduação em **Administração, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação** para o **1º semestre de 2027**.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa - 1º semestre de 2027 destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidos e/ou autorizados pelos órgãos competentes e que tenham interesse em transferência para os cursos de Administração, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação da FeMASS.

1.2 Os candidatos deverão ter cumprido, no mínimo, 08 (oito) disciplinas equivalentes ao curso pretendido ou, no máximo, 50% do total de créditos exigidos para a conclusão do curso escolhido, conforme DELIBERAÇÃO CONSUP Nº 04/2026.

1.3 Somente serão aceitas solicitações de transferência em cursos da mesma área, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), atualmente chamado de Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1.4 O processo de Transferência Externa deverá cumprir 03 (três) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Entrega de documentação;
- c) Análise do currículo acadêmico do(a) candidato(a).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o **Requerimento de Inscrição** para o Processo Seletivo de **Transferência Externa**, efetuar a contribuição de R\$ 40,00 e entregar a documentação descrita no item 2.3 deste Edital.

2.2 As inscrições deverão ser feitas na secretaria acadêmica da FeMASS, localizada na Cidade Universitária, bloco A, Rua Aloísio da Silva Gomes, 50- Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, **no período de 16 a 30/09/2026**, das 15 às 19 horas, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por meio de procurador(a) devidamente habilitado(a).

2.3 Para se inscrever no processo seletivo de Transferência Externa, o(a) candidato(a) deverá entregar uma cópia, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:



- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovação de regularidade de matrícula em Instituição de Ensino Superior, identificando o período em curso;
- e) Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem até 2º semestre de 2026, **contendo coeficiente de Rendimento** ou Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem até 2º semestre de 2026 e declaração informando o **coeficiente de Rendimento**.
- f) Conteúdos/ Ementas dos componentes curriculares cursados, devidamente carimbados e assinados pela IES de origem;
- g) Ficha de equivalência de disciplinas do curso pretendido, disponível no site [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br), na aba Cursos de Graduação- Ementário/matriz nova;
- h) Comprovação de experiência profissional na área pretendida, contendo expressamente a **data de início e de término** para fins de apuração do tempo total de atuação, se possuir;
- i) Documento comprobatório para inscrição por vagas reservadas (**Anexo III ou IV**).

2.3.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais, no ato da inscrição, para fins de autenticação das cópias entregues.

2.3.2 O(A) candidato que não apresentar o histórico escolar ou declaração com a informação explícita do Coeficiente de Rendimento não pontuará no critério correspondente.

2.4 Considerando o cumprimento das exigências do item 2.3 deste Edital, será realizado processo seletivo atendendo aos seguintes critérios:

- a) Análise da integridade dos documentos apresentados;
- b) Avaliação acadêmica para verificação de compatibilidade curricular entre os cursos.

2.4.1 O aproveitamento de estudos será efetuado desde que a disciplina cursada tiver aprovação, no período máximo de 05 (cinco) anos, em curso do mesmo nível de ensino, observando compatibilidade de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e carga horária do componente curricular que o(a) aluno(a) deveria cumprir na FeMASS.

2.4.2 Será autorizada a apresentação de documentação complementar referente ao aproveitamento de estudos ao(à) candidato(a) convocado(a), no ato da matrícula, não sendo permitido, posteriormente, um novo pedido de isenção de disciplinas.

### **3. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS**

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 14.723/2023, os candidatos concorrerão, inicialmente, em condições de igualdade na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada média para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

3.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, serão reservadas vagas, conforme quadro no item 4.

3.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais



que regulamentem a condição da PcD;

c) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.2.2 A Secretaria Executiva de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8.121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituiu Comissão nomeada pela Portaria SEES Nº 09/2026 para aferir a condição autodeclarada pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.2.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, **documento que deverá ser entregue no ato da inscrição.**

3.2.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração ou ausência à entrevista, o(a) candidato(a) concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência.

3.2.4.1 O(A) candidato (a) será classificado(a), após o(a) último(a) candidato(a) listado(a) na classificação geral de ampla concorrência, considerando a pontuação obtida, em ordem decrescente.

3.2.5 Caso o número de vagas ofertadas por curso seja superior ao número de candidatos inscritos para as vagas reservadas e não reservadas, não haverá convocação para validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO**

4.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso para cada um dos cursos de Graduação da FeMASS dar-se-á da seguinte forma:



| Curso                  | Turno   | Reservadas                      |                                                             | Não reservadas     | TOTAL |
|------------------------|---------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------|
|                        |         | Negros, Indígenas e Quilombolas | PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos | Ampla concorrência |       |
|                        |         | 1º sem.                         | 1º sem.                                                     | 1º sem.            |       |
| Administração          | Noturno | 01                              | 01                                                          | 03                 | 05    |
| Sistemas de Informação | Noturno | 01                              | 01                                                          | 03                 | 05    |
| Engenharia de Produção | Noturno | 01                              | 01                                                          | 03                 | 05    |

4.2 Considera-se candidato(a) **classificado(a)** aquele(a) que tenha cumprido todas as exigências previstas neste edital e obtido pontuação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos, figurando na lista de classificação do certame.

4.3 A classificação no certame não garante direito automático à convocação, constituindo mera expectativa de direito para os candidatos posicionados fora do número de vagas.

4.4 Considera-se candidato(a) **convocado(a)** aquele(a) cuja pontuação o(a) posicione dentro do número de vagas ofertadas neste edital, sendo chamado(a) para fins de matrícula ou demais etapas subsequentes.

4.5 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, aquelas remanescentes serão oferecidas às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;

4.6 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

4.7 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos de ampla concorrência.

4.8 No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

## 5.1 DO CRONOGRAMA

5.2 O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:



| Evento                                                                                                                                      | Data                     | Horário           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Inscrições                                                                                                                                  | 16 a 30/09/2026          | 15 às 19 h        |
| Divulgação da relação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas convocados para se apresentarem à Comissão de Validação | 13/10/2026               | A partir das 15 h |
| Comissão de validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas*                                                     | 20/10/2026               | Das 16 às 18h     |
| Divulgação dos resultados                                                                                                                   | 29/10/2026               | A partir das 15 h |
| Recurso                                                                                                                                     | 30/10/2026               | 15 às 19 h        |
| Resultado do recurso e Resultado Final**                                                                                                    | 10/11/2026               | A partir das 15 h |
| Pré-Matrícula dos aprovados                                                                                                                 | 02 a 04/02/2027          | on-line           |
| Reclassificação***                                                                                                                          | 11/02/2027               | A partir das 15 h |
| Matrícula                                                                                                                                   | 15 a 17/02/2027*item 7.4 | 15 às 19 h        |

\* **Só haverá convocação para entrevista dos candidatos inscritos pelo critério pretos, pardos, indígenas e quilombolas, se o número de vagas for inferior ao número de inscritos.**

\*\* **Só será publicado um novo Resultado, se houver deferimento de recursos.**

\*\*\* **Só será publicada lista de Reclassificação, caso haja vagas remanescentes.**

## 6.1 DA CLASSIFICAÇÃO

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo, devendo o(a) candidato(a) obter, no mínimo, 25 pontos.

Parágrafo Único – A análise do currículo valerá um total de 50 pontos, conforme quadro constante no **ANEXO II** deste Edital.

6.3 Em caso de igualdade na nota final, terá preferência, para fins de classificação, o(a) candidato(a) com maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.4Ao(À) candidato(a) será concedido o direito à revisão dos pontos obtidos, podendo este solicitar recurso de próprio punho, de forma clara e concisa, presencialmente, na secretaria acadêmica da FeMASS, no dia 30/10/2026, no horário das 15 às 19 horas.

## 7.1 DA PRÉ-MATRÍCULA

7.2A pré-matrícula dos candidatos classificados para o 1º semestre de 2027, conforme o número de vagas, previsto no item 4.1, será realizada de forma on-line, no endereço **academico.femass.edu.br**, utilizando o **número de inscrição como login e senha**, no período de 02 a 04/02/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF.



7.3 No ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, EM ARQUIVO ÚNICO, em PDF, frente e verso, quando necessário:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Documento de autodeclaração de acordo com o critério de inscrição pelo sistema de cotas – ANEXOS III ou IV.

7.4 A confirmação da pré-matrícula será feita, de forma presencial, no horário de 15 às 19h, de acordo com as datas a seguir, quando o(a) candidato(a) deverá se apresentar na secretaria da Instituição, munido(a) de cópia e original dos documentos, conforme item 7.2:

- a) 15/02/2027 - convocados do Curso de Administração
- b) 16/02/2027 - convocados do Curso de Engenharia de Produção
- c) 17/02/2027 - convocados do Curso de Sistemas de Informação

7.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.

7.6 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas.

7.7 Caso haja vaga em decorrência de algum(a) candidato(a) não realizar a pré-matrícula, conforme prazo previsto no presente Edital ou não comparecer para efetivação de sua matrícula, a FeMASS divulgará listas de reclassificação, observando a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado no site [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br) ou [www.macaerj.gov.br/femass](http://www.macaerj.gov.br/femass).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, cabendo recurso ao CONSUP – Conselho Superior da FeMASS.

Macaé, 15 de setembro de 2026.

Edkleisson de Paiva de Sousa

diretor



ANEXO I

À Secretaria

Protocolo nº: 2026 \_\_\_\_\_

|              |               |
|--------------|---------------|
| Nome:        |               |
| Endereço:    |               |
| Bairro:      | Cidade:       |
| CEP:         | Telefone (s): |
| Curso Atual: | e-mail:       |

Venho requerer:

|                                     |                                                   |                                     |                                            |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Assinatura do contrato de estágio                 | <input type="checkbox"/>            | Reabertura de matrícula (aluno trancado)   |
| <input type="checkbox"/>            | Cancelamento de matrícula                         | <input type="checkbox"/>            | Regime Excepcional                         |
| <input type="checkbox"/>            | Certificação de Conhecimentos                     | <input type="checkbox"/>            | Reingresso                                 |
| <input type="checkbox"/>            | Declaração (esclarecer)                           | <input type="checkbox"/>            | Renovação de matrícula                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Dispensa de disciplina(s) – ficha de equivalência | <input type="checkbox"/>            | Segunda Chamada                            |
| <input type="checkbox"/>            | Ementas                                           | <input type="checkbox"/>            | Trancamento de matrícula                   |
| <input type="checkbox"/>            | Histórico Escolar Universitário                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Transferência Externa para a <b>FeMASS</b> |
| <input type="checkbox"/>            | Pré-matrícula                                     | <input type="checkbox"/>            | Transferência Interna                      |
| <input type="checkbox"/>            | Outros:                                           |                                     |                                            |

CURSO PLEITEADO:

( ) ADM ( ) EP ( ) SI

Vagas reservadas ( ) Não ( ) Sim Qual?

\_\_\_\_\_

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Requerente

**FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS**

Protocolo nº. 2026 \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Referente à Inscrição para Transferência Externa

Vagas reservadas ( ) Não ( ) Sim Qual?

\_\_\_\_\_

Macaé, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



## ANEXO II

### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): \_\_\_\_\_

1010Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

| CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA DO ITEM | PONTOS<br>OBTIDOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1. Candidatos oriundos de:<br>1.1 Instituição Pública – 20 pontos<br>1.2 Instituição Privada- 10 pontos                                                                                                                                                                                                    | 20                          |                   |
| 2. Compatibilidade e Equivalência curricular<br>2.1 Igual ou superior a 50% – 10 pontos;<br>2.2 Inferior a 50% – 5 pontos                                                                                                                                                                                  | 10                          |                   |
| 3. Coeficiente de Rendimento (CR)<br>3.1 maior do que 70 – 10 pontos<br>3.2 entre 60 e 70 – 5 pontos<br>3.3 menor do que 60 – sem pontuação                                                                                                                                                                | 10                          |                   |
| 4. Comprovação de exercício de atividade profissional<br>em área correlata ao curso pretendido<br>4.1 Acima de 2(dois) anos – 10 pontos<br>4.2 De 6(seis) meses até 2 (dois) anos – 5 pontos<br>4.3 Menos de 6(seis) meses, atuação em área não<br>correlata ou ausência de comprovação – sem<br>pontuação | 10                          |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>50</b>                   |                   |

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura dos membros da banca:

1. \_\_\_\_\_

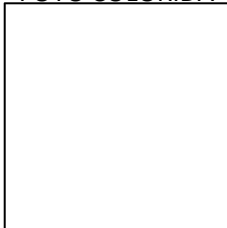
2. \_\_\_\_\_



## ANEXO III- A

### AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

FOTO COLORIDA



De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, \_\_\_\_\_(nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1 sob o nº \_\_\_\_\_(inscrição), no Curso de \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

( ) Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a). Especifique:

---

---

---

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1, após último colocado, no caso de indeferimento.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) representante legal, se candidato(a) menor de idade)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: ( ) Deferido/Validado ( ) Indeferido/Invalidado

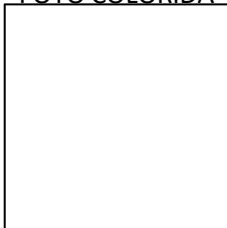
Assinaturas: \_\_\_\_\_



## ANEXO III-B

### AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

FOTO COLORIDA



De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1 sob o nº \_\_\_\_\_ (inscrição), no Curso de \_\_\_\_\_ declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à FeMASS, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1, após último colocado, no caso de indeferimento.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) representante legal, se candidato(a) menor de idade)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: ( ) Deferido/Validado

( ) Indeferido/Invalidado

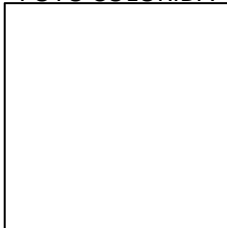
Assinaturas: \_\_\_\_\_



## ANEXO III-C

### AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

FOTO COLORIDA



De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1 sob o nº \_\_\_\_\_ (inscrição), no Curso de \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à FeMASS, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

( ) Quilombo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1, após último colocado, no caso de indeferimento.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) representante legal, se candidato(a) menor de idade)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: ( ) Deferido/Validado ( ) Indeferido/Invalidado

Assinaturas: \_\_\_\_\_



ANEXO IV (2 folhas)

PARA CANDIDATO(A) PcD - LAUDO MÉDICO \* caso não possua laudo comprobatório

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

**LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo de Transferência Externa FeMASS 2027.1, previstas na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência:

( ) Deficiência Auditiva

( ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência Física

( ) Deficiências Múltiplas

( ) Deficiência Visual

Outras. Especificar:

- Grau de Deficiência: ( ) Leve ( ) Moderada ( ) Grave

- Código Internacional de Doenças – CID10: (Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários): \_\_\_\_\_

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):



- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

---

---

- Limitações Funcionais:

---

---

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDOS**

Nome completo:

---

Especialidade:

---

---

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

**ATENÇÃO CANDIDATO!** Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 6 (seis) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:    ( ) Deferido/Validado                      ( ) Indeferido/Invalidado

Assinaturas: \_\_\_\_\_